



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Monte Azul Paulista, 09 de abril de 2024.

Ofício nº 128/2024

Senhor Presidente

*DEFINIR,
A ORÇAMENTA PARA
PROCURADOR GERAL
MUN. AM PLZ, 15/04/2024.*
*Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista*

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, o qual dispõe sobre AUTORIZAÇÃO para abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2.024.

O presente projeto de lei nº 1.429 de 09 de abril de 2.024, tem a finalidade de solicitar autorização para abertura de crédito especial, destinado exclusivamente a despesas de investimento da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social, através recursos recebidos da Secretaria Nacional de Assistência Social.

Por tratar a matéria de relevante interesse público, solicitamos que seja marcada sessão extraordinária.

Atenciosamente,

MARCELO
OTAVIANO DOS
SANTOS:118657
21832

Assinado de forma
digital por MARCELO
OTAVIANO DOS
SANTOS:11865721832
Dados: 2024.04.09
20:12:02 -03'00'

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

A Sua Excelência o Senhor

Fábio Jerônimo Marques

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

CÂMERA MUN. DE MONTE AZUL PAULISTA 15/04/2024 14:47 - 00000002499



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

JUSTIFICATIVA

Explicação do Projeto de Lei

Recurso Destinado exclusivamente a despesas de investimentos na
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social

A cobertura para execução da despesa será através recursos recebidos da Secretaria Nacional de Assistência Social no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), por intermédio da emenda parlamentar nº 20243135004.

Portanto solicitamos aprovação do devido projeto de lei, para que possamos utilizar realizar os devidos procedimentos licitatórios, para aquisição dos equipamentos previstos no plano de trabalho.

Por se tratar de despesas que não refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, fica dispensado à estimativa de impacto orçamentário-financeiro, de acordo com Artigo 16 da LRF 101 de 04 de maio de 2000.

Monte Azul Paulista, 09 de abril de 2.024.

MARCELO
OTAVIANO DOS
SANTOS:1186572
1832

Assinado de forma digital
por MARCELO OTAVIANO
DOS SANTOS:11865721832
Dados: 2024.04.09 20:12:17
-03'00'

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

PROJETO DE LEI Nº 1.429 de 09 de abril de 2.024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Especial Suplementar no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
U.E.: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0037.1082 - Gestão SIGTV Investimento GND4 -Emenda 202431350004 (377)	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
Fonte 05 - Transferências e Convênios Federal	
TOTAL	250.000,00

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Art. 2º - A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação.

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 09 de abril de 2.024.

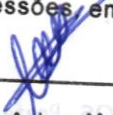
MARCELO OTAVIANO
DOS
SANTOS:1186572183
2

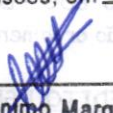
Assinado de forma digital
por MARCELO OTAVIANO
DOS SANTOS:11865721832
Dados: 2024.04.09 20:12:29
-03'00'

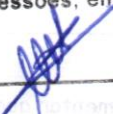
Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 16 / 04 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 16 / 04 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 16 / 04 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 18 / 04 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 18 / 04 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAÍ-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Plenário das Sessões, em 18 / 04 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MONTE AZUL PAULISTA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
PROMOÇÃO SOCIAL
MONTE AZUL PAULISTA - SP

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL "EDNA CASSIANO"

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 558 – CEP 14730-000 – Fone/Fax: (17) 3361-
2210/3361-3689 | promocao@monteazulpaulista.sp.gov.br

PLANO DE TRABALHO:
EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR
353150620240003
TIPO INVESTIMENTO (GND4)

MARÇO DE 2024
MONTE AZUL PAULISTA-SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Secretaria De Promoção E Desenvolvimento Social “Edna Cassiano”

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 558 – CEP 14730-000 – Fone/Fax: (17) 3361-2210/3361-3689 |

promocao@monteazulpaulista.sp.gov.br



1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Identificação da Organização

Nome: Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social “Edna Cassiano”

CNPJ: 17.598.388/0001-77

Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 459 – Centro

CEP: 14730-000

Município: Monte Azul Paulista

Telefone: (17) 3361-2210 / (17) 3361-3689

E-mail institucional: promocao@monteazulpaulista.sp.gov.br

1.2 Identificação do Responsável

Nome: Julio Cesar dos Santos

RG: 23.568.111-8

CPF: 117.796.278-07

Endereço: Rua João Batista Vono, nº 510, Residencial Baraldi – Monte Azul Paulista-SP – 14730-000.

Telefone: (17) 99228-0036

1.3 Identificação da Técnica Responsável pela execução

Nome: Elaine Soares de Andrade

RG: 29.385.042-2

CPF: 295.345.908-19

Endereço: Rua João Batista Vono, nº 342, Residencial Baraldi – Monte Azul Paulista-SP – 14730-000.

Telefone: (17) 3361-3705

2. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

A Proteção Social Básica (PSB) refere-se a um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social ofertados com o objetivo de prevenir situações de vulnerabilidades e riscos pessoais e sociais, por violação de direitos, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Secretaria De Promoção E Desenvolvimento Social “Edna Cassiano”

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 558 – CEP 14730-000 – Fone/Fax: (17) 3361-2210/3361-3689 |

promocao@monteazulpaulista.sp.gov.br



Conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Brasil, 2009a), os Serviços ofertados pela Proteção Social Básica são: o 1) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), que realizada de maneira continuada e assistida a oferta de ações socioassistenciais; 2) o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) que surgem para complementar outras ações e/ou serviços oferecidas pelas políticas públicas de assistência social, contribuindo com o fortalecimento e/ou manutenção dos vínculos familiares, sociais e comunitários para a crianças e adolescentes, adultos e idosos. Estes serviços, juntamente com os projetos e os benefícios socioassistenciais, materializam as ações da proteção social básica da Política de Assistência Social (BRASIL, 2022).

A aquisição de uma van para a Assistência Social é essencial para a ampliação e aprimoramento dos serviços oferecidos à comunidade, assim como para a otimização da eficiência operacional da nossa instituição. Esta medida se faz necessária para alcançar áreas remotas e comunidades carentes que atualmente têm acesso limitado aos nossos serviços, proporcionando mobilidade e flexibilidade à nossa equipe de assistência social. Além disso, a van permitirá o acesso a grupos vulneráveis, como idosos, pessoas com deficiência, crianças em situação de risco e famílias em extrema pobreza, que muitas vezes enfrentam dificuldades de locomoção até nossos centros de assistência.

Ao possuir um veículo dedicado, poderemos implementar programas de apoio em locais onde a infraestrutura de transporte público é escassa ou inexistente, aumentando significativamente nossa capacidade de identificar e atender às necessidades específicas dessas comunidades. A eficiência operacional também será beneficiada, uma vez que atualmente dependemos de recursos de terceiros para o transporte de equipamentos, materiais e equipe para eventos, atividades e programas de assistência. Com a van própria, poderemos gerir de forma mais eficaz e econômica esses recursos, reduzindo custos e otimizando o tempo gasto em logística.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Secretaria De Promoção E Desenvolvimento Social "Edna Cassiano"

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 558 – CEP 14730-000 – Fone/Fax: (17) 3361-2210/3361-3689 |

promocao@monteazulpaulista.sp.gov.br



Além disso, a posse de uma van equipada será fundamental para a resposta a emergências e desastres, possibilitando uma atuação rápida e eficaz em situações como desastres naturais ou crises humanitárias. Isso nos permitirá distribuir suprimentos de emergência, alimentos, água e assistência médica às comunidades afetadas sem depender da disponibilidade de transporte externo durante momentos críticos. Ademais, a van dedicada também promoverá a sustentabilidade, pois poderemos implementar políticas e práticas ambientalmente conscientes, como a utilização de combustíveis mais limpos e a manutenção regular para reduzir emissões.

Por fim, a aquisição da van também beneficiará diretamente os programas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças, adolescentes e idosos, ao proporcionar um meio de transporte seguro e acessível para atividades, passeios e eventos planejados para esses grupos. Isso fortalecerá os laços comunitários, promovendo a inclusão social e o bem-estar emocional de todos os participantes. Em suma, este investimento demonstra nosso compromisso contínuo com o desenvolvimento integral e a qualidade de vida de todos os membros da sociedade.

2. OBJETIVO GERAL

Este documento tem como objetivo principal apresentar um plano norteador para a dotação de recurso federal em modalidade fundo a fundo e configurado na modalidade de emenda parlamenta 219G – CUSTEIO (GND-3).

3. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Segue algumas informações gerais de identificação da emenda parlamentar, as informações aqui contidas estão também mais detalhadas no anexo 1 deste documento, no qual se refere ao espelho da emenda parlamentar:

UF: SP

Esfera: MUNICIPAL

Município: MONTE AZUL PAULISTA



Porte: PEQUENO I

Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 17.598.388/0001-77

Situação Programação: Programação com OB Efetivada

Número da Programação: 353150620240003

Funcional Programática: 08.244.2037.219G.0001

4. CRONOGRAMA FINANCEIRO

4.1 VALOR DESTINADO: R\$ 250.000,00

4.2 TÓPICO DE APLICAÇÃO:

4.2.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: O recurso da emenda será destinado para a aquisição de um veículo tipo van (R\$ 250.000,00)

5. REFERENCIAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social. Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social. Acesso em: 29/08/2022. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/suas/publicacoes/pnas.pdf>

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. InfoSUAS e Matriz de Informações Sociais. Acesso em: 29/08/2022. Disponível em: http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/mi2007/mapas/tela_programas_mds.php

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Financiamento da Assistência Social no Brasil. Caderno SUAS 2008;

Anexo 1 – Espelho Programação Nº 353150620220002





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Secretaria De Promoção E Desenvolvimento Social "Edna Cassiano"

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 558 – CEP 14730-000 – Fone/Fax: (17) 3361-2210/3361-3689 |
promocao@monteazulpaulista.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 -
Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasília/DF Tel.:0800 707 2003 E-
mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 353150620240003

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2024	202431350004

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
SP	MUNICIPAL	MONTE AZUL PAULISTA
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 17.598.388/0001-77

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2022	353150620220002	082445031219G0001
GND 3: R\$ 0,00	GND 4: R\$ 250.000,00	Total Programação: R\$ 250.000,00
Situação: Cadastrada		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2024		
Número Processo SEI:		

4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
-------------------	--------------------	-----------------	-------------------------	------------	--------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Secretaria De Promoção E Desenvolvimento Social "Edna Cassiano"

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 558 – CEP 14730-000 – Fone/Fax: (17) 3361-2210/3361-3689 |
promocao@monteazulpaulista.sp.gov.br



Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.

5. Dados do Pagamento:

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiaria:

6.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ/CGC: 17.598.388/0001-77	Endereço: RUA, nº 558, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: MONTE AZUL PAULISTA	
GND3: R\$ 0,00	GND4: R\$ 250.000,00	Total Indicado: R\$ 250.000,00

6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
-----	-----

6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada
Veículo tipo van com acessibilidade	1



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14730-000 - fone: 17- 3361-1254

CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 141 E 142 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELÊNCIA **CONVOCADO** A COMPARECER NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, ÀS 17 HORAS DO **DIA 18 DE ABRIL DE 2024** PARA REALIZAÇÃO DA 7ª (SÉTIMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2024 DA 18ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2021/2024.

PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS - ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 1425/2024 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1427/2024 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1429/2024 -DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1430/2024 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1431/2024 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1432/2024 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1433/2024 - INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

PROJETO DE LEI Nº 1435/2024 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MONTE AZUL PAULISTA, 16 DE ABRIL DE 2024.

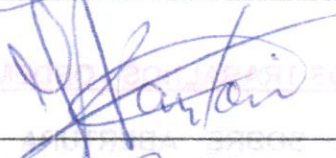
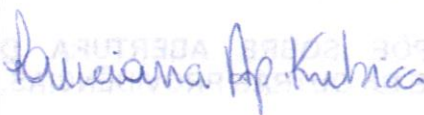
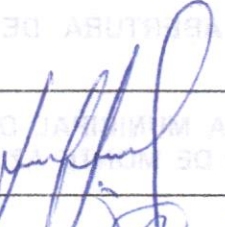
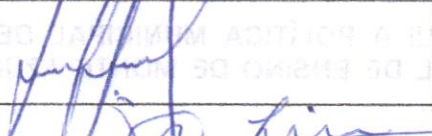
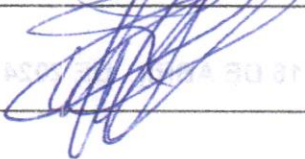
**FABIO JERONIMO
MARQUES:07423
027847**

Assinado de forma digital
por FABIO JERONIMO
MARQUES:07423027847
Dados: 2024.04.16
09:50:00 -03'00'

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.

**RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DE 18 DE ABRIL DE 2024, ÀS 17H.**

MONTE AZUL PAULISTA, 16 DE ABRIL DE 2024.

Vereador	Assinatura	Data de recebimento	Hora de recebimento
Eliei Prioli		16/04/2024	14:25 HS
José Alfredo P. Cantori		16/04/2024	15:37 HS
Leandro Pereira		17/04/24	16:31
Luciana Ap. Kubica		18/04/24	16:50
Luciene Ap. C. Fachini		17/04/24	16:30h
Mardqueu S. França Filho			
Orival Alves		16/04/24	16:35:01
Ricardo Sanches Lima		16/04/24	16:38
Rodrigo F. Arruda		17/04/24	14:02/05
Walter A. Silva Rodrigues			



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 – fone: (17) 3361-1254

www.camaramonteazul.sp.gov.br

secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

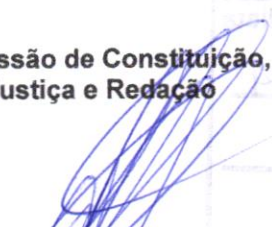
Referente: Parecer ao Projeto de Lei Nº 1429/2024 - Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

DECISÃO DAS COMISSÕES

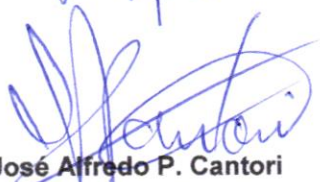
Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças e Orçamento após proceder ao cuidadoso exame no **Projeto de Lei Nº 1429/2024 - Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências**, em reunião de seus membros, analisando suas disposições nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas e decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL**, de acordo com o parecer emitido pelo Procurador Jurídico, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

Monte Azul Paulista, 17 de abril de 2024.

**Comissão de Constituição,
Justiça e Redação**


Rodrigo F. Arruda
Presidente

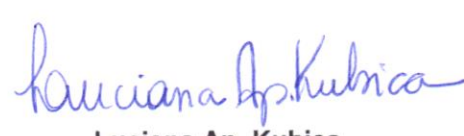

Orival Alves
Relator


José Alfredo P. Cantori
Membro

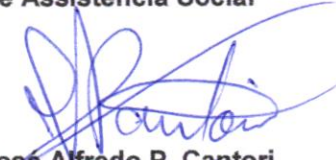
**Comissão de Finanças e
Orçamento**


Eliel Prioli
Presidente

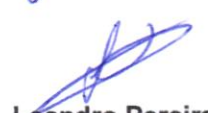

Luciene Ap. C. Fachini
Relatora


Luciana Ap. Kubica
Membro

**Comissão de Educação, Saúde
e Assistência Social**


José Alfredo P. Cantori
Presidente


Rodrigo F. Arruda
Relator


Leandro Pereira
Membro

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 19 / 04 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
 Plenário das Sessões, em 18 / 04 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP 14730-000 - fone/fax: 17 3361 1254

CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

AUTÓGRAFO 1924/2024

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 1429, de 09 de abril de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

Os vereadores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, aprovaram o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Especial Suplementar no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 07 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
U.E.: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0037.1082 – Gestão SIGTV Investimento GND4 –Emenda 202431350004 (377)	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federal	
TOTAL	250.000,00

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Artigo 2º - A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação.

Artigo 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 19 de abril de 2024.

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
Presidente

JOSÉ ALFREDO P. CANTORI
Vice-Presidente

ELIEL PRIOLI
1º Secretário

ORIVAL ALVES
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

LEI Nº 2.639 de 19 de abril de 2.024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Especial Suplementar no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
U.E.: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0037.1082 - Gestão SIGTV Investimento GND4 -Emenda 202431350004 (377)	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
Fonte 05 - Transferências e Convênios Federal	
TOTAL	250.000,00

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

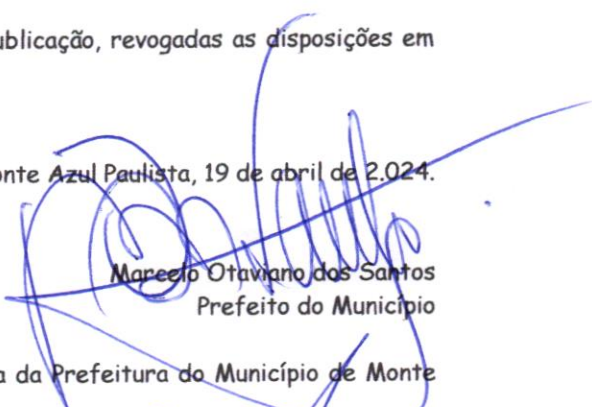
Art. 2º - A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação.

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

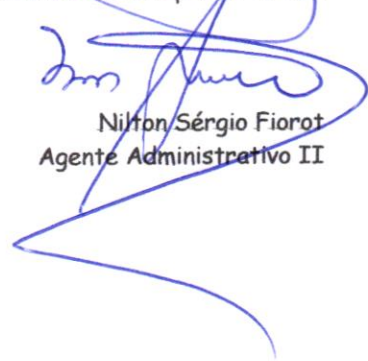
Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 19 de abril de 2.024.


Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 19 de abril de 2.024.


Nilton Sérgio Fiorot
Agente Administrativo II



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.637 de 19 de abril de 2.024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Especial Suplementar no valor de **R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
U.E.: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0037.2118 - Gestão dos Recursos Federal Emenda 202281000306	
3.3.90.30 - Material de Consumo (370)	200.000,00
Fonte 05 - Transferências e Convênios Federal	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (371)	230.000,00
Fonte 05 - Transferências e Convênios Federal	
TOTAL	430.000,00

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Art. 2º - A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)** será conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por superávit financeiro.

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 19 de abril de 2.024.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 19 de abril de 2.024.

Nilton Sérgio Fiorot

Agente Administrativo II

LEI Nº 2.638 de 19 de abril de 2.024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento de 2024, e dá**outras providências.**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Especial Suplementar no valor de **R\$ 175.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
U.E.: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0037.1081 - Gestão SIGTV Investimento GND4 - Portaria 886 (376)	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	175.000,00
Fonte 05 - Transferências e Convênios Federal	
TOTAL	175.000,00

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Art. 2º - A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)** será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação.

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 19 de abril de 2.024.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 19 de abril de 2.024.

Nilton Sérgio Fiorot

Agente Administrativo II

LEI Nº 2.639 de 19 de abril de 2.024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Especial Suplementar no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a



criação da seguinte dotação orçamentária:
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
U.E.: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0037.1082 - Gestão SIGTV Investimento GND4 -Emenda 202431350004 (377)	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
Fonte 05 - Transferências e Convênios Federal	
TOTAL	250.000,00

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Art. 2º. - A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 19 de abril de 2024.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 19 de abril de 2024.

Nilton Sérgio Fiorot

Agente Administrativo II

LEI Nº 2.640 de 19 de abril de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 05 - SECRETARIA DE MUNIPAL DE SAÚDE	
U.E.: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024.2035 - Gestão o Piso de Atenção Básica	
3.3.90.30 - Material de Consumo (130)	200.000,00
Fonte 05 - Transferências e Convênios Federal	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (132)	1.000.000,00
Fonte 05 - Transferências e Convênios Federal	
TOTAL	1.200.000,00

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Art. 2º. - A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **R\$ 1.200.000,00**

(hum milhão e duzentos mil reais) será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 19 de abril de 2024.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 19 de abril de 2024.

Nilton Sérgio Fiorot

Agente Administrativo II

LEI Nº 2.641 de 19 de abril de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar Especial no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Suplementar Especial no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 05 - SECRETARIA DE MUNIPAL DE SAÚDE	
U.E.: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024.2035 - Gestão o Piso de Atenção Básica	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (378)	600.000,00
Fonte 05 - Transferências e Convênios Federal	
TOTAL	600.000,00

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Art. 2º. - A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 19 de abril de 2024.

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2ded-1bb0-cd79-9b40



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1369A, ano XII, veiculado em 23 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ERICA CRISTINA SILVEIRA RICCI (CPF ***407728**) em 23/04/2024 às 14:18:02 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2ded-1bb0-cd79-9b40>